

A alta ocorre em meio às tensões no Oriente Médio, que afetam rotas estratégicas para a produção e o transporte de petróleo e gás, provocando instabilidade no mercado internacional e impactando os valores praticados no Brasil.

CAMPO MOURÃO

Segundo o dire-



O Procon informou que a fiscalização continuará nos próximos dias. Caso sejam identificadas irregularidades ou aumentos abusivos sem justificativa, os responsáveis poderão ser notificados e penalizados conforme a legislação de defesa do consumidor.

timos 15 dias para analisar a evolução dos preços pagos pelos postos às distribuidoras. “Estamos indo até os postos e pedindo as notas fiscais dos últimos 15 dias

A análise inicial indica que a margem de comercia-

CINEMAXs

Família Shopping

De 12/03 a 18/03/2026

SALA 1	SALA 2	SALA 3
16:15h e 19:15h – Cara de Um Focinho de Outro *Domingo dia 15/03 – Exibição da Cerimônia do Oscar às 20:00h pela HBO MAX Entrada Gratuita	19:30h – O Agente Secreto *Exceto domingo	19:30h – Pânico 7 *Sábado e domingo “A Noiva” às 16:15h

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 250/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Administração. VALOR MÁXIMO: R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPOORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllicompras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 27/03/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Valéria Sierdowski Gavaniski Silva.

EQUIPE DE APOIO: Jocy Rita de Cássia Ancutty e Mariana Hartmann Coniesmi.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a integral do processo poderão ser

obtidos: Pelo Portal da Transparência:

<<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>> ou No

Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar –

CEP: 85.010-900, Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das

08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 11 de março de 2026

PÚBLIC-SE

ADILMARA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 272/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados da frota da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 101.322,36 (cento e um mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPOORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllicompras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 30/03/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Francieli Crnodo.

EQUIPE DE APOIO: Elaine Cristina França Oliveira e João Antônio de Barba.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a integral do processo poderão ser

obtidos: Pelo Portal da Transparência:

<<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>> ou No

Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar –

CEP: 85.010-900, Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das

08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 11 de março de 2026.

PÚBLIC-SE

ADILMARA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos



Lei n.º 2.248/2025

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais no Portal da Transparência no Município de Araruna/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 55, inc. IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal disponibilizará, em seu Portal da Transparência na internet, os seguintes dados relacionados a todos os Conselhos Municipais:

I - nome dos Conselhos Municipais;

II - nome completo dos integrantes titulares e suplentes, bem como o cargo, instituição ou órgão que cada membro representa;

III - meios de contato do Conselho, tais como número de telefone, endereço eletrônico institucional e endereço físico, quando houver;

IV - calendário anual contendo datas, horários e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, indicando-se, ainda, o link de acesso quando as reuniões forem realizadas de forma virtual;

V - atas das reuniões, relatórios, editais, resoluções, planos de ação, recomendações e demais normas expedidas;

VI - legislação vigente e demais atos normativos que disciplinem a criação, a composição e o funcionamento do respectivo Conselho Municipal.

§ 1º Os arquivos previstos nos incisos I a VI deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua expedição ou aprovação.

§ 2º Os documentos deverão ser publicados em formato pesquisável, individualizados e nomeados de acordo com o seu conteúdo, observadas as boas práticas de acessibilidade digital.

§ 3º Nas hipóteses de reuniões virtuais, o link de acesso deverá ser disponibilizado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início previsto da reunião.

Art. 2º A Câmara Municipal disponibilizará em seu sítio eletrônico oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais", que redirecionará os usuários ao conteúdo disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Araruna.



Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares necessárias à execução desta Lei, bem como regulamentá-la no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Município de Araruna, 11 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
CPF: 75.338.760-000-99
Rua Prof.ª Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
Verifique em: <https://lcpdtrilcp.gov.br>

Gustavo França dos Santos
Prefeito



Lei n.º 2.249/2025

Institui a Política de Transparência das Escolas Públicas (PTEP) do Município de Araruna-PR.

O Prefeito Municipal de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 55, inc. IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Transparência das Escolas Públicas (PTEP) do município de Araruna-PR, com o objetivo de promover maior interação entre a comunidade escolar e administração pública, disponibilizar informações referente aos recursos destinados à educação e garantir o direito de fiscalização cidadã sobre a aplicação do dinheiro público.

Art. 2º - As informações relativas a todas as instituições de educação infantil e de ensino fundamental, mantidas pelo Poder Público Municipal, referentes aos últimos 12 (doze) meses, serão disponibilizadas nas páginas oficiais da Prefeitura correspondentes a cada unidade, incluindo:

I - dados pedagógicos e de recursos humanos:

- turnos atendidas, faixa etária aproximada e número de alunos matriculados;
- índice de assiduidade discente;
- endereço, horário de funcionamento, telefone e e-mail da respectiva unidade;
- nomes dos diretores e vice-diretores, com informação sobre o período do respectivo mandato;
- quadro de servidores, indicando o total por cargo;
- índice de assiduidade dos professores em formato estatístico agregado, anonimizado e sem identificação individualizada;
- principais indicadores educacionais e desempenho e fluxo escolar, conforme regulamento do Poder Executivo.

II - dados de gestão e serviços de apoio:

- valores e destinação dos repasses recebidos pela unidade escolar, especificando a origem dos recursos (municipais, estaduais, federais ou outros órgãos públicos);
- informações sobre fornecedores e processos de aquisição ou contratação de bens e serviços;



c) dados sobre serviços de nutrição escolar, transporte, segurança e limpeza, incluindo identificação das empresas terceirizadas contratadas;

d) andamento e gestão de obras de manutenção, reforma ou ampliação da unidade escolar, com detalhamento de prazos e orçamentos.

Parágrafo único: A divulgação das informações não poderá, sob qualquer forma, ser utilizada de maneira discriminatória, devendo a Administração Pública adotar critérios técnicos, objetivos e agregados de apresentação dos dados, assegurando que sua finalidade se restrinja ao controle social e a transparência da gestão educacional.

Art. 3º - A disponibilização das informações de que trata o art. 2º desta Lei observará as seguintes diretrizes:

I - a exibição deverá ser concisa, didática e de acesso público e direto;

II - deverão ser atualizadas ao final de cada ano letivo;

III - observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Município de Araruna, 11 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
CPF: 75.338.760-000-99
Rua Prof.ª Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
Verifique em: <https://lcpdtrilcp.gov.br>

Gustavo França dos Santos
Prefeito



Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

PORTARIA Nº 011/2026

O SENHOR LUIS CARLOS PERLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conforme estabelece lei nº 2.121/2023, no art. 2º, III, conceder ao Servidor efetivo, FELICIO PALMA JUNIOR, a liberação de 02 (duas) diárias com redução de 30%, (sem pernoite) para o custeio de alimentação, oriundos de viagem para Umuarama - Pr, com a finalidade de participar do EVENTO DA ESCOLA DE GESTÃO-TCE-PR-CONNECTA, nos dias 12 e 13 de março de 2026, tendo como local: CENTRO DE EVENTOS PREFEITO ALEXANDRE CERANTO, localizado Rua. França, 3449 - Parque Bonfim, Umuarama - PR, conforme programação anexa, início às 09:00hr do dia 12 de março de 2026, e término previsto para às 12:00hr do dia 13 de março de 2026, sendo que a ida e a volta do evento será de responsabilidade do servidor, tendo em vista que irá com veículo próprio, com distância aproximadamente de 100 km.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS PERLI
CPF: 75.338.760-000-99
Rua Prof.ª Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
Verifique em: <https://lcpdtrilcp.gov.br>

Luis Carlos Perli
Presidente

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-2101
cm.araruna.pr.gov.br contato@cm.araruna.pr.gov.br



LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, a vista do parecer exarado pelo departamento jurídico, resolve:

Homologar e adjudicar a presente licitação conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO da proposta mais vantajosa para: EVENTUAL E FUTURA aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas de alimentação escolar, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Hospital Municipal, do Projeto Edificar e das demais Secretarias Municipais, observadas as quantidades, especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência. Conforme abaixo:

EMPRESA: MOSOLINHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME
CNPJ: 26.962.078/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 407.034,05

EMPRESA: PATRIOTA E FERNANDES LTDA – ME
CNPJ: 22.101.165/0001-92
VALOR TOTAL: R\$ 114.361,90

EMPRESA: CAMIOTTI E GLABALTA ME
CNPJ: 26.199.995/0001-55
VALOR TOTAL: R\$ 238.805,00

EMPRESA: EMBALAGENS SAN DIEGO
CNPJ: 34.651.549/0001-68
VALOR TOTAL: R\$ 48.584,75



EMPRESA: V. OLIVEIRA MAGALHÃES
CNPJ: 42.844.956/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 238.809,00

EMPRESA: O.C.O PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.694.710/0001-34
VALOR TOTAL: R\$ 70.066,50

EMPRESA: SAVARIS E SAVARIS LTDA.
CNPJ: 84.944.594/0001-89
VALOR TOTAL: 193.435,00

EMPRESA: B2G PARTICIPAS LTDA.
CNPJ: 58.959.886/0001-85
VALOR TOTAL: 120.215,75

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 1.431.311,95 (um milhão, Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

Araruna, 11 De Março de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023 E Nº 2.312/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 660-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia compreendendo realização de ensaio técnico de viga benkelman contemplando mobilização e fornecimento de equipamento, equipe e caminhão e emissão de laudo com ART, visando subsidiar a elaboração de projetos de infraestrutura urbana e rural no município de Araruna – Pr, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Por Item/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 do dia 27 de março de 2026.

ENCERRAMENTO: às 09:00 do dia 27 de março de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

• A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna - PR, 11 de março de 2026

Romilda A. Colli dos Santos
Pregoeira



3º termo Aditivo

RESCISÃO CONTRATO Nº 182/2025

O MUNICÍPIO DE ARARUNA pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. CGC/MF sob nº 75.339.760/0001-99, estabelecido na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº. 390 – Centro, na cidade de ARARUNA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da C.R.E.G. nº 8910873-J-SS/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.416.819-24, residente e domiciliado à Avenida Maravilha, 533, Jardim Primavera, na Cidade de Araruna Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FC CONSULTORIA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 61.432.087/0001-60, com sede na , na Cidade de , representada por FERNANDA CARVALHO NERY STIRLE inscrito no CPF sob nº 103.655.419-82, “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pela condições do Edital Modalidade Inexigibilidade 37/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.”; Resolve:

Rescindir o contrato 182/2025, tendo como objeto a Contratação de Médico veterinário. De acordo com solicitação da empresa FC CONSULTORIA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA de forma amigável.

ARARUNA-PR, 11 de Março de 2026

Gustavo França dos Santos
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

FC CONSULTORIA E SERVIÇOS
VETERINÁRIOS LTDA
CONTRATADO



CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2024
EDITAL Nº 010/2026 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.233 de 31 de março de 2006, resolve CONVOCAR os candidatos que abaixo seguem, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Concurso Público 001/2024.

1. CONVOCAÇÕES			
Cargo: ENFERMEIRO			
Colocação	INSCRIÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento
8	0011560	FERNANDA ERICA DE ASSIS ALVES	13/01/1989

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 12 de Março de 2026 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.			
2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-lo a Divisão de Recursos Humanos até 19 de Março de 2026. Sendo este para o momento, Plique-se, registre-se, cumpra-se.			

Araruna, 11 de Março de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
CPF: 75.338.760-000-99
Rua Prof.ª Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ
Verifique em: <https://lcpdtrilcp.gov.br>

Gustavo França dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Prof.ª Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna – Paraná



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2025
EDITAL Nº 014/2026 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

O Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação, FERNANDO CARLOS DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo 2.518/2025, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos que abaixo seguem, para distribuição de empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do processo seletivo simplificado (PSS).

1. CONVOCAÇÕES TEMPORÁRIAS			
Emprego público: : ASSISTENTE SOCIAL 40 HS			
Classificação	Numero de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
3	25235	Laureci Ramalho Ischtuk	23/06/1977

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

- O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 12 de Março de 2026, para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.1 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-lo a Divisão de Recursos Humanos até a data de 18 de Março de 2026. Sendo este para o momento, Plique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 11 de Março de 2026.

FERNANDO CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação - Decreto 2.518/2025.



LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão: 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Faço ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

FORNECEDOR: BERNINI E ROCHA LTDA

CNPJ: 04.783.677/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 15.155,77 (quinze mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Valor Total do Fornecedor: 26.796,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL - ME

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Valor Total do Fornecedor: 323,56 (trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

FORNECEDOR: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA

CNPJ: 24.586.988/0001-80

Valor Total do Fornecedor: 7.981,50 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

CNPJ: 33.475.145/0001-06

Valor Total do Fornecedor: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 17.676.642/0001-08

Valor Total do Fornecedor: 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: IV MEDICAL LTDA

CNPJ: 59.131.363/0001-09

Valor Total do Fornecedor: 6.774,00 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.892.801/0001-23

Valor Total do Fornecedor: 2.100,00 (dois mil e cem reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Manoel de Cássio Santos, nº 390, CEP 03700-000

ARARUNA - PARANÁ



A Recorrente suscita a existência de vínculo conjugal envolvendo sócio/empresário de licitante e servidora municipal. No entanto, restou consignado que a referida servidora, Sra Thaice Yaneger Senger da Silva exerce a função de **PROFESSORA(a)**, desde 04/02/2021, estando lotada no CMEI Epitácio Príncipe como mostra o registro do portal da transparência, não atuando na área de licitações/contratos, não integrando equipe de planejamento (ETP/TR), comissão/pregoeiro/agente de contratação, assessoria decisória do certame, nem gestão/fiscalização contratual, não havendo qualquer poder de influência sobre o resultado do procedimento.

As Portarias que nomearam a Comissão de Licitação, equipe de apoio, Agente de Contratação e Pregoeira são: Portaria nº 062/2025 – Pregoeiro e equipe de apoio, com os membros: Romilda Aparecida Colli dos Santos, Mara Cristina Machado, Celso Magnó Pinto e Joel Antonio da Silva; Portaria nº 063/2025 – Agente de Contratação e equipe de apoio, com os membros: Romilda Aparecida Colli dos Santos, Gislaini Maioli Soares Diari, João Carlos Aparecido Caetano e Reinaldo José da Silva; Portaria nº 660/2025 – Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os membros: Romilda Aparecida Colli dos Santos, Celso Magnó Pinto, Huelinton Bertolucci Trento e Joel Antonio da Silva; Portaria nº 643/2025 – Comissão Permanente de Licitação, com os membros: Romilda Aparecida Colli dos Santos, Celso Magnó Pinto, Huelinton Bertolucci Trento e Gilene Sampaio de Araujo. As portarias demonstram claramente os processos legais designados pelo Chefe do Poder Executivo para conduzir os processos licitatórios.

O nome da servidora apontada, Sra Thaice Yaneger Senger da Silva, não aparece como responsável de licitações, contratos ou fiscalização, ou ainda que tenha ligação com qualquer cargo em comissão ou de confiança vinculada às atividades de compras/aquisições. Como demonstra o portal da transparência ocupa o cargo de professora e lotada em centro municipal de educação infantil, atuando com alunos daquela unidade escolar.

Nessas condições, não se evidencia risco concreto à imparcialidade do certame, tampouco se tipifica, por si só, hipótese de vedação do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que pressupõe situação apta a comprometer a integridade do procedimento. A orientação de Tribunais de Contas destaca a necessidade de correlação entre o vínculo e a efetiva capacidade de interferência/influência no processo, recomendando motivação e salvaguardas de integridade quando cabíveis.

Também o TCU disponibiliza em seu portal¹, orientações sobre licitações e sobre esta questão de impedimentos de participar da licitação:

¹ <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-5-2-1-impedimentos-de-participar-da-licitacao/>

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 17.335.763/0001-91
 Rua Prefeito Horácio de Campos Teixeira, nº 180, CEP: 87200-000
 ARARUNA - PARANÁ

DETERMINAR que todas as providências acima sejam formalmente registradas em ata e no sistema eletrônico, com ciência aos interessados, com readequação do cronograma do certame na extensão necessária ao cumprimento desta decisão.

Os autos retornam a Pregoeira/Agente de Contratação para cumprimento das determinações relativas ao **Item 43**, com a devida convocação eletrônica para apresentação de amostra e a formalização do relatório de avaliação, bem como para a juntada do atesto funcional. Após, proceda-se à continuidade do certame, preservados os atos válidos.

Araruna, 25 de fevereiro de 2026.

Romilda Aparecida Colli dos Santos
 Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 17.335.763/0001-91
 Rua Prefeito Horácio de Campos Teixeira, nº 180, CEP: 87200-000
 ARARUNA - PARANÁ

DECISÃO SOBRE RECURSO

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026

Quanto aos recursos ora interpostos, **RATIFICO** nos termos do artigo 165, § 2º da Lei 14.133/2021, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos próprios fundamentos e ainda com base na Súmula nº 473 do STF.

De-se ciência as empresas Recorrente e Recorrida.

Publique-se, registre-se.

Araruna, 10 de março de 2026.

Gustavo França dos Santos
 Prefeito